

Data Emissão: 22/05/2025		Página : 1				
 MUNICÍPIO DE BIRIGUI RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI CEP: 16200-067 - BIRIGUI/SP CNPJ: 46.151.718/0001-80 Inscr. Estadual: ISENTA Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6030		ORDEM DE SERVIÇO 3750/2025				
Modalidade DIRETA		Nro 159/2025				
Números RS's	900 / 2025					
Valor Total (R\$) 23.010,00	VINTE E TRÊS MIL, DEZ REAIS					
Fornecedor 015038 AVEZUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Email Endereço RUA ROMILDO CERVELATTI 189 Bairro/Cidade JARDIM BELA VISTA BIRIGUI SP Cep 16200-719 CNPJ.(RG) 12.998.527/0001-36 Telefone (18) 3634-1088 Fax Banco 0756 Agência 3183 Conta 20.071 Contrato						
Condição Pagto 15 DIAS Prazo Entrega 05 DIAS Local Entrega PRC GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO S/Nº Fonte de Recursos/Convênio BLMAC c/c 624043-8 (4-658) Unidade Orçamentaria/Nº da Frota AMBULATÓRIO SAÚDE DA CRIANÇA						
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa			
00001132/2025	010.012.002.001.002	09511/2025 R\$ 23.010,00	523 010.001.103020039 .2117 / 33903900/50 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA / SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT E LAB			
AMBULATÓRIO SAÚDE DA CRIANÇA						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1 2 02 13 0767 5	UN	354,000	.	65,0000	23.010,00	
ACOMPANHAMENTO/GERENCIAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADES						
Total						23.010,00
NOTA: ROQUE HAROLDO BONFIM, CHAMADA PÚBLICA 01/2024, CONTRATO 11.605/2024						
1. O fornecimento/serviço deverá obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso; 2. O fornecimento/serviço que não obedecer o disposto no Termo de Referência e/ou Contrato, se o caso, será rejeitado e devolvido com os documentos que o acompanharam; 3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao mesmo CPF/CNPJ constante da AF/OS, bem como seu objeto, e informar o seguinte: número do empenho e dados bancários (código de nome do banco, agência e conta corrente), sob pena de não se concretizar o pagamento; 4. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada empenho emitido; 5. Não será aceita Nota Fiscal com rasuras; 6. A contratada estará sujeita às penalidades previstas em contrato e/ou lei de regência; 7. A Prefeitura somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, que deverá acompanhar o objeto contratado.						
Autorizo a execução do serviço				Birigui/SP, 22 de maio de 2025		
NATHALIA DA CUNHA Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos				MARCEL LYUDI KOZIMA Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
Usuário : WPGONÇALVES						